

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de **6 (seis) vagas presenciais no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição presencial no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	und	06

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado de 18 a 21 de março de 2024, com carga horária total de 26 horas/atividade. Horário: 8h às 18:00h (com intervalo para almoço).
- O evento contemplará palestras no horário de 08:00 às 10:00hs e oficinas simultâneas com temas voltado para as áreas específicas no horário de 10:30 às 16:00hs com pausa para coffee break e almoço, itens estes inclusos no valor da contratação.
- Haverá também Palestras e talk shows nos horários de 16:30 às 18:00h.
- Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação:

Curso presencial;

Carga horária de 26 horas;

Participação em palestras e oficinas;

Fornecimento de Certificado que ficará disponibilizado através do app NP Events;

Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: dia 18/03/2024;

6.1.2- Local e horário da prestação de serviço: Mabu Thermas Grand Resort/Foz do Iguaçu, na *segunda-feira a partir das 19h00, e nos dias seguintes das 08h00 as 18h00*;

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: seguirá o disposto no folder disponibilizado pela contratada no endereço abaixo: <https://negociospublicos.com.br/congresso/programacao.html>

Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Mabu Thermas Grand Resort, localizado na AV. DAS CATARATAS, 3175 - VILA YOLANDA, FOZ DO IGUAÇU - PR, 85853-000

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais de apoio: Livro "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares"; Apostila impressa, ou digital, com conteúdo exclusivo do evento.

6.4 Será fornecido 1 jantar, 3 almoços e 6 coffee breaks.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Coordenação de Licitações – COOL, na pessoa do CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS – CPF XXX.209.705-XX.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro o efetivo cumprimento da programação constante do descritivo anexo à proposta.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 8 (oito) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.4.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.8.1 O pagamento poderá se dar de forma antecipada, nos termos do §1º do art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total da contratação é de **R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais)** contemplando as 06 (seis) inscrições para o evento, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme justificativa de preço:

9.2.1 O valor de face de cada inscrição individual é de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), sendo ofertado um desconto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o total de 6 (seis) inscrições, passando o valor unitário a R\$ 4.491,66 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

9.2.2 Considerando o valor cobrado para participação de servidores desta SES no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado no período de 28/03 a 31/03/2023, o valor unitário da inscrição foi R\$ 4.913,00 (quatro mil e novecentos e treze reais), conforme se constata nos

autos do processo **1643/2023-COMP.CON.DIRETA-SES**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor estimado de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

10.2 A despesa será consignada em dotação orçamentária específica, conforme declaração de impacto a ser anexada.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenador(a)

TERMO DE APROVAÇÃO

Considerando os elementos trazidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao Gabinete do Secretário para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, com posterior encaminhamento à SECLOG para análise.

Aracaju, 7 de fevereiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Michel Gingeira Figueiro
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HRKV-EKGR-ACWK-CZZ6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - 06/02/2024 17:24:38 (Docflow)
- Michel Gingeira Figueiro - 07/02/2024 07:58:29 (Docflow)